

**EXTRATO DE ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF**

<b>Dados da Reunião</b>			
<b>Data:</b> 06 de junho de 2023.		<b>Hora Inicial:</b> 14:00h.	
<b>Local:</b> Videoconferência.			
<b>Participantes</b>			
Denio Rebello Arantes	FAPES	André Romero da Silva	IFES
Lucia A. de Queiroz Araujo	FAPES	Daniel Caramuru Arrais	Sociedade Civil
Celso Alberto Saibel Santos	FAPES	Emerson Wagner Mainardes	SINEPE
Elton Siqueira Moura	FAPES	Rodrigo Varejão Andreão	IFES
<b>Parcerias – Técnico Científicas e Inovação</b>			
<b>Processo 2023-77HGB - Programa de Incentivo a Pesquisa, Extensão Tecnológica, Desenvolvimento e Inovação Agropecuária do Governo do Estado do Espírito Santo – INOVAGRO.</b> Trata-se de parceria entre a Seag e a Fapes para realização do Programa de Incentivo à Pesquisa, à Extensão, ao Desenvolvimento Social e à Inovação Agropecuária do Governo do Estado do Espírito Santo (INOVAGRO), que tem como objetivo promover e viabilizar o ciclo completo da cadeia de pesquisa, desenvolvimento, extensão e inovação de modo a impulsionar o desenvolvimento rural sustentável capixaba. A minuta da resolução foi elaborada pela Seag após reuniões envolvendo as equipes técnicas da Seag e da Fapes. <u>Após apresentação do projeto e análise da proposta de resolução, o Presidente do Conselho abriu para deliberação e por unanimidade aprovou a execução do programa.</u>			
Vitória, 06 de junho de 2023.			
<b>Fernanda Ribeiro Pataro</b> Assessora da Presidência			

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FERNANDA RIBEIRO PATARO**  
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I  
GAB - FAPES - GOVES  
assinado em 15/06/2023 10:30:28 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/06/2023 10:30:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FERNANDA RIBEIRO PATARO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - GAB - FAPES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4G5P6S>



**Termo de Cooperação nº 009/2023**  
**Processo nº2023-NS1S3**

Termo de Cooperação que entre si celebram o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – Seag, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – Fapes,** tendo por objeto a descentralização de recursos para a operacionalização o Programa de Incentivo à Pesquisa, à Extensão, ao Desenvolvimento e à Inovação Agropecuária (INOVAGRO).

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco, S/N Palácio Anchieta, Centro, Vitória, ES, CEP 29.015-110, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, com sede na Rua Raimundo Nonato, nº 116, Bairro Forte São João, Vitória, ES, CEP 29.017-160, neste ato representado pelo Secretário Sr ENIO BERGOLI DA COSTA, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**, na qualidade de gestora do FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.722/0001-84-FAPES / 02.504.742/0001-80-FUNCITEC, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 1.080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia, Vitória/ES, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **DENIO REBELLO ARANTES**, [REDACTED]

[REDACTED] em conformidade com o Decreto nº 049-S, de 09 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 10 de janeiro de 2023 e sua Diretora Administrativo-Financeira, Sra. **LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**,

[REDACTED] em conformidade com o Decreto nº 278-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 02 de janeiro de 2019 e com fundamento na Lei nº. 11.011/2019; no Decreto Estadual nº. 3541-R de 12 de março de 2014 (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito), resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a operacionalização do Programa de Incentivo à Pesquisa, à Extensão, ao Desenvolvimento e à Inovação Agropecuária (Inovagro) que tem como objetivo subsidiar o desenvolvimento, a socialização, a implementação, a avaliação e o monitoramento das políticas públicas estratégicas do estado do Espírito Santo no âmbito da agricultura, da pecuária, do abastecimento, da aquicultura e da pesca.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES**

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – Seag para a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – Fapes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

### **I – Compete ao CONCEDENTE:**

- a)** descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b)** prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c)** avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d)** colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e)** aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

### **II – Compete ao EXECUTANTE:**

- a)** elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b)** proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c)** apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas semestral demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d)** apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 2.100.000,00 (*dois milhões e cem mil reais*) para o período de novembro de 2023 a novembro de 2028, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 4.4.90.20.00, Natureza da Despesa Auxílio Financeiro a pesquisador, Fonte 1500000000 – Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC

**Parágrafo único.** As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação vigorará por 60 meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

**Parágrafo único.** Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu término, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), de de 2023.

**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**DENIO REBELLO ARANTES**

Diretor Presidente - FAPES

**LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**

Diretora Administrativa e Financeiro da FAPES

**ROSA MARIA TREVAS AZEVEDO**

Chefe do NUPAR/FAPES

Testemunha



## PLANO DE TRABALHO

### 1. CONCEDENTE

<b>Órgão/Entidade Concedente</b> Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				<b>CNPJ/MF</b> 27.080.555/0001-47	
<b>Endereço</b> Raimundo Nonato - Forte São João, 116					
<b>Cidade</b> Vitória	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29017-160	<b>DDD/TEL</b> (27) 3636-3650	<b>EA</b> -----	
<b>Nome do Responsável</b> Enio Bergoli da Costa				<b>CPF</b> <input type="text"/>	
<b>Carteira de Identidade</b> <input type="text"/>	<b>Órgão Expedidor</b> <input type="text"/>		<b>Cargo</b> Secretário de Estado da Agricultura		

### 2. EXECUTANTE

<b>Órgão/Entidade Executante</b> Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo				<b>CNPJ/MF</b> 07.296.722/0001-84	
<b>Endereço</b> Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia					
<b>Cidade</b> Vitória	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29.066-380	<b>DDD/TEL</b> (27) 3636-1850	<b>EA</b> -----	
<b>Nome do Responsável</b> Denio Rebello Arantes				<b>CPF</b> <input type="text"/>	
<b>Carteira de Identidade</b> <input type="text"/>	<b>Órgão Expedidor</b> <input type="text"/>		<b>Cargo</b> Diretor Presidente		
<b>Nome do Segundo Responsável</b> Lucia Aparecida de Queiroz Araújo				<b>CPF</b> <input type="text"/>	
<b>Carteira de Identidade</b> <input type="text"/>	<b>Órgão Expedidor</b> <input type="text"/>		<b>Cargo</b> Diretora Administrativo-Financeira		

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Duração</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Programa de Incentivo à Pesquisa, à Extensão, ao Desenvolvimento e à Inovação Agropecuária (INOVAGRO)	<b>22/11/2023</b>	<b>30/10/2028</b>
<b>Identificação do Projeto</b>		
O Inovagro tem como objetivo principal subsidiar o desenvolvimento, a socialização, a implementação, a avaliação e o monitoramento das políticas públicas estratégicas do estado do Espírito Santo no âmbito da agricultura, da pecuária, do abastecimento, da aquicultura e da pesca.		



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*

### **Justificativa da Proposição**

Desenvolver políticas públicas que visem ao desenvolvimento rural e da pesca, atuando nos diferentes arranjos produtivos, com o intuito de melhorar a qualidade de vida da população e promover o desenvolvimento regionalmente equilibrado do Espírito Santo é missão da Secretaria de Estado da Agricultura. Nesse sentido, é indiscutível que as transformações passem pelo conjunto que envolve pesquisa, desenvolvimento, extensão e inovação.

Naturalmente que esse conjunto deve ser direcionado de maneira estratégica, nesse contexto, é relevante avaliar as políticas públicas e monitorar seus impactos, de forma que seja aprimorado o conhecimento dos fatores que determinam mudanças nos territórios, compreendendo seus impactos nas diferentes realidades territoriais, permitindo a construção de soluções participativas.

Assim, no ano de 2020 a SEAG concebeu o Banco de Projetos, que possibilitou a contratação de 74 projetos de pesquisa coordenados por servidores públicos da Seag, Incaper e Idaf, com valor de investimento superior a R\$ 20 milhões. A iniciativa, inédita, contemplou projetos de pesquisa para a avaliação dos processos e impactos gerados pela adoção de tecnologias e do acesso às políticas públicas nos diferentes territórios rurais e pesqueiros no estado do Espírito Santo.

Buscando aprimorar esta política pública que se mostrou assertiva, propomos a criação do Programa de Incentivo a Pesquisa, Extensão Tecnológica e Inovação para o meio rural e da pesca, sob a coordenação da Seag, denominado Inovagro. A concepção tem como foco apoiar projetos de pesquisa, desenvolvimento, extensão tecnológica e inovação de propostos pelas instituições do sistema público agrícola estadual (Seag, Incaper, Idaf e Ceasa) e as instituições de ensino, pesquisa e extensão públicas e particulares localizadas no Espírito Santo. Visa, ainda, contribuir para o desenvolvimento de tecnologias e a melhoria da assistência técnica e extensão aos produtores rurais capixabas, sendo um forte impulsionador do desenvolvimento rural sustentável, de forma eficiente e conectada com a realidade territorial.





#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

**META 01 – Contratação de projetos de pesquisa, extensão, desenvolvimento ou inovação na modalidade demanda induzida.**

Meta 01	Etapa ou Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Responsável
			Unid.	Quant.	Início	Término	
1. Seleção	1.1	Submissão dos projetos	Submissão de projetos	5	22/11/2023	01/12/2025	SEAG
	1.2	Análise de Aderência ao Planejamento Estratégico	Projetos avaliados	5	22/11/2023	01/12/2025	SEAG
	1.3	Avaliação dos Projetos por <i>ad hoc</i>	Projetos avaliados	5	22 /11/2023	01/02/2026	FAPES
2. Contratação	2.1	Contratação dos projetos	Projetos contratados	5	27/11/2023	01/05/2026	FAPES
3. Condução	3.1	Acompanhamento dos Projetos	Projetos em execução	5	27/11/2023	01/09/2028	FAPES/SEAG
	3.2	Relatório Parcial	Relatórios parciais recebidos	5	01/11/2024	01/10/2027	FAPES
4. Conclusão	4.1	Relatório Final	Relatórios finais recebidos	5	01/11/2027	01/09/2028	FAPES
	4.2	Prestação de Contas	Relatório de prestação de contas recebidos	5	01/08/2028	30/11/2028	FAPES

#### 5. PLANO DE EXECUÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Executante	Total
Código	Especificação			
4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	2.047.500,00	-	2.047.500,00
	DOACI (2,5%)	52.500,00		52.500,00
<b>Total</b>		<b>2.100.000,00</b>	-	<b>2.100.000,00</b>



## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

2023

Meta 01	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					2.100.000,00	

## 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou em situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a transferência de recursos orçamentários/financeiros, na forma desse plano de trabalho.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**DENIO REBELLO ARANTES**

Diretor Presidente FAPES

**LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**

Diretora Administrativo-Financeira FAPES

Testemunha

**Rosa Maria Trevas Azevedo**

Chefe do NUPAR/FAPES

## 8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

**APROVADO**

**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura

## ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ENIO BERGOLI DA COSTA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 20/11/2023 16:29:22 -03:00

**ROSA MARIA TREVAS AZEVEDO**  
CHEFE DE NUCLEO  
NUPAR - FAPES - GOVES  
assinado em 20/11/2023 16:06:29 -03:00

**DENIO REBELLO ARANTES**  
DIRETOR PRESIDENTE  
FAPES - FAPES - GOVES  
assinado em 21/11/2023 09:20:38 -03:00

**LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO**  
DIRETOR  
DIRAF - FAPES - GOVES  
assinado em 21/11/2023 09:01:34 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/11/2023 09:20:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SIDNÉA POLESE ALVARENGA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-J0V1CT>

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

R\$0,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.782.0038.2136	GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS INTEGRANTES DO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO			
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.91	2500	23.194,84
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.91	1500	40.261,08
<b>TOTAL</b>				<b>63.455,92</b>

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO**

R\$0,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.782.0038.2136	GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS INTEGRANTES DO PROGRAMA CAMINHOS DO			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	2500	23.194,84
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	1500	40.261,08
<b>TOTAL</b>				<b>63.455,92</b>

**Protocolo 1208591**

**RESUMODOTERMODECOOPERAÇÃO Nº 009/2023**

PROCESSO 2023-NS1S3

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 009/2023.

OBJETO: operacionalização do Programa de Incentivo à Pesquisa, à Extensão, ao Desenvolvimento e à Inovação Agropecuária (Inovagro).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: novembro/2023 a novembro/2028.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		310101-Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca		UG FAVORECIDA:		320901-Fundação de Amparo à Pesquisa e inovação do Espírito Santo.		
ESFERA	UO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
		PROGRAMA DE TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)					
2021								
10	31.101	31.101.20.608.0038.1065	APOIO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E A GERAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA	1500000000	4.4.90.20	31.0101	-	2.100.000,00

VIGÊNCIA: Da data de 22 de novembro de 2023 até 30 de novembro de 2028.

DATA 21 de novembro de 2023.

ASSINAM: Pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG (Concedente): Enio Bergoli da Costa- Secretário da Agricultura do Estado do Espírito Santo e Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES (EXECUTANTE): Denio Rebello Arantes-Diretor Presidente e Lúcia Aparecida de Queiroz Araujo -Diretora Administrativa financeiro-FAPES

**Protocolo 1208099**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/11/2023 08:16:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SIDNÉA POLESE ALVARENGA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-1D81L6>